



DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), data em que se comemora o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a transferência para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) é conveniente para o público, para os servidores e para Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que o fechamento das repartições públicas no dia supramencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

DECRETA

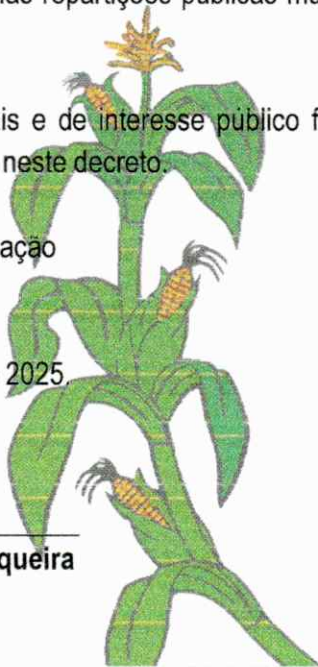
Art. 1º - Fica decretada a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais de Ibimirim/PE.

Parágrafo único – As atividades consideradas essenciais e de interesse público funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ibimirim, 13 de outubro de 2025.


José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito



1938



PUBLICADO

Em: 14 / 10 / 2025

IBIMIRIM